

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2024/1º SEMESTRE
EDITAL UNIT SE, Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período das inscrições: de **18 de setembro de 2023** até **25 de março de 2024**.
- 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.
- 1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.
- 1.5. Após o candidato realizar a solicitação, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.
- 2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 1º semestre de 2024, para Transferência Interna – TI são os seguintes:

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023		
				VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2024.1													
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º				
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	-	10	-	05	05	05	05	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.373,21	
	Design Gráfico	60	Bacharelado	-	04	05	05	05	05	-	-	-	-	-	3,0	R\$ 846,46	
	Educação Física (8)	27	-	-	06	-	05	05	05	-	-	-	-	-	4,0	R\$ 919,11	
	Enfermagem (1)	111	Bacharelado	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5,0	R\$ 1.391,37	
	Engenharia Civil	132	Bacharelado	-	10	-	05	-	-	05	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.276,34	
	Farmácia (2)	118	Bacharelado	-	10	-	-	-	05	05	05	05	-	-	5,0	R\$ 1.391,37	
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	-	06	03	03	03	03	03	03	03	03	03	5,0	R\$ 1.391,37	
	Nutrição	104	Bacharelado	-	08	-	05	-	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 1.173,40	
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	5,0	R\$ 1.300,55	
Tarde	Biomedicina (1)	94	Bacharelado	-	02	-	02	-	02	-	02	-	-	-	4,5	R\$ 1.427,70	
	Direito (1)	136	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	5,0	R\$ 1.439,82	
Tarde/ Noite	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	-	04	04	04	04	04	04	04	04	-	-	4,5	R\$ 1.209,74	
Noite	Administração	34	Bacharelado	-	10	10	10	10	10	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 749,58	
	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	-	10	05	05	-	-	-	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.373,21	
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	-	02	05	-	02	02	02	02	02	-	-	4,5	R\$ 1.427,70	
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 773,80	
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	-	04	04	04	-	04	-	04	-	-	-	4,0	R\$ 1.015,99	

**CAMPUS FAROLÂNDIA
AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2024.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Direito (1)	04	Bacharelado	-	08	08	08	08	08	08	08	08	08	5,0	R\$ 1.439,82
	Educação Física (6)	64	-	-	06	06	06	-	-	-	06	-	-	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	44	Bacharelado	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	105	Bacharelado	-	10	05	-	05	05	-	05	05	05	5,0	R\$ 1.276,34
	Engenharia Elétrica	148	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	05	-	05	5,0	R\$ 1.318,72
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	-	10	-	05	-	-	05	05	05	05	5,0	R\$ 1.233,96
	Engenharia Mecatrônica	135	Bacharelado	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.324,78
	Farmácia	141	Bacharelado	-	10	05	-	05	-	-	05	05	05	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	-	06	-	03	03	03	03	03	03	03	5,0	R\$ 1.391,37
	Jornalismo	151	Bacharelado	-	06	-	-	-	06	-	06	-	-	4,0	R\$ 870,67
	Nutrição	114	Bacharelado	-	08	05	05	05	05	05	05	05	-	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	-	05	05	02	02	02	02	02	02	02	5,0	R\$ 1.300,55
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	-	02	02	02	02	02	-	02	-	-	4,0	R\$ 1.124,97
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 700,00
	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	-	10	10	10	10	10	10	-	-	-	3,0	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnólogo	-	10	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 1.028,10
Integral	Odontologia	35	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	02	02	02	02	5,0	R\$ 3.171,47

**CAMPUS ESTÂNCIA
TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2024.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	-	08	-	04	04	-	-	04	04	04	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito	48	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	02	02	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	163	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.246,06

**CAMPUS ITABAIANA
RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2024.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	02	02	02	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	-	04	02	02	02	02	-	02	02	02	5,0	R\$ 1.082,59
	Enfermagem (1)	164	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.246,06

**CAMPUS PROPRIÁ
PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE**

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2024.1										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Noite	Direito (1)	117	Bacharelado	-	-	-	02	02	02	-	02	02	02	5,0	R\$1.082,59

(1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.

(2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.

(3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da Unit, localizado na Av. João Rodrigues, 200 - Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.

(4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Farolândia, em Aracaju SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.

(5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.

(6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.

(7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC

2.1.2. A divulgação dos valores das mensalidades de 2024 será publicado posteriormente à divulgação deste Edital, em conformidade com a lei 9870/99.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site www.unit.br, Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato de forma presencial, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

6.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **23 de outubro de 2023 e 26 de março de 2024**.

PERÍODO DE MATRÍCULA

23.10.2023 – 26.03.2024

6.4. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.5. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT, www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail daaf@unit.br.

6.6. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br os documentos listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Título de Eleitor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.5. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.6. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, p modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.7. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

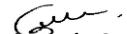
7.7.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.7.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESSE e/ou DAAF.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023

ARLEIDE BARRETO SILVA



Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS



Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR



Coordenador da Compese